



tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.027555/2009-51, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 2010, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária UNIFLY SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 11.445.976/0001-94, com sede social no município de Arujá (SP), a explorar serviço aéreo especializado nas modalidades aeropublicidade, aerofotografia, aeroreportagem e aeroinspeção.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.029099/2010-18, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 2010, decide:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 03.090.756/0001-67, com sede social na cidade de Tefé (AM).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

DECISÃO Nº 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o funcionamento de empresa estrangeira.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 206 a 208 e 211 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.028962/2010-10, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de dezembro de 2010, decide:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, no Brasil, da empresa estrangeira IBERIA LINEAS AEREAS DE ESPAÑA SOCIEDAD ANÓNIMA OPERADORA, de nacionalidade espanhola, com capital destacado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 do Código Brasileiro de Aeronáutica e demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.334/SIA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a inscrição do Heliponto Privado Fazenda da Mata (MG) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.069256/2009-94, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Fazenda da Mata (SJCT);

II - município(UF): Cláudio (MG);

III - proprietário: Fernando Quinto Rocha Tolentino;

IV - ponto de referência: 20° 28' 27" S / 044° 46' 58" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 799 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 23;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,75 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na portaria ANAC nº 2.269/SIA, de 14 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 239, de 15 de dezembro de 2010, Seção 1, página nº 31, onde se lê: "Nº 2.269 - Inscrever o Heliponto Privado Edifício América, em Araraquara (SP)", leia-se: "Nº 2.269 - Inscrever o Heliponto Privado Edifício América (SNZJ), em Araraquara (SP)".

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.335, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova a inscrição do Heliponto Privado Mantecorp (RJ) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.071276/2008-44, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado Mantecorp (SDSF);

II - município (UF): Rio de Janeiro (RJ);

III - proprietário: Ind. Química Farmac. Shering Plough S/A;

IV - ponto de referência: 22° 57' 44" S / 043° 22' 20" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 3 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 4,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 14/23;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26 e L30).

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO

PORTARIA Nº 2.336, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.004741/2009-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária H.T.A. TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CNPJ: 12.146.778/0001-92) com sede social na cidade de Belo Horizonte (MG), como empresa de serviço aéreo de transporte público não regular de passageiro e carga na atividade táxi aéreo e de serviços aéreos especializados nas atividades aerodemonstração, aeroagrícola, aeropublicidade, aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia, aerocinematografia e combate a incêndio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A sociedade empresária deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, o início do processo de certificação junto à ANAC, com vistas à obtenção do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo e Certificado de Operador Agrícola, sob pena de revogação imediata desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1.141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, nos termos do disposto no resultado final do concurso para Técnicos Administrativos e respectivas retificações de acordo com publicações no sítio eletrônico da UFABC, de endereço www.ufabc.edu.br, resolve: Homologar o resultado final do Concurso Público do Edital nº 55, de 10 maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2010, seção 3, página 36, para provimento de cargos do quadro técnico-administrativo da UFABC conforme anexo I desta portaria. As instruções relativas à nomeação e posse dos candidatos aprovados serão publicadas oportunamente no site da UFABC e no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer de acordo com as necessidades da UFABC e autorizações de provimento pelo MEC, obedecendo à ordem de classificação.

ANEXO I

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Biologia

Inscrição	Nome	Classificação
0209001245	Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	001
0209001493	Caio Seiji Nagayoshi	002

0209001485	Guilherme Rodrigues Gomes Garcia	003
0209001553	Marco Antônio Manhães	004
0209001487	Vanessa Navarro Roma	005
0209001204	Karla Nishiyama Marques	006
0209001306	Andréia Martins	007
0209001389	Priscila Romano	008
0209001270	Pedro Túlio de Resende Lara	009

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Física

Inscrição	Nome	Classificação
0206001341	Ana Maria de Oliveira	001
0206001507	Natália Zoboli Bernardi	002
0206001582	Alebermerc Moura de Moraes	003
0206001321	Thieny de Cássio Lemes	004
0206001434	Renato Marcon Pugliese	005
0206001147	Vanessa Nóbrega de Albuquerque	006
0206001146	Valéria Rosa Martins	007
0206001430	Jeferson Auto da Cruz	008
0206001188	Felipe Ponciano de Novaes	009

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Pedagogia

Inscrição	Nome	Classificação
0212001319	Kelly Cristina Gomes	001
0212001584	Carla Regina de Oliveira	002

0212001241	Natalie Archas Bezerra	003
0212001246	Sonale Diane Pastro de Oliveira	004
0212001238	Karina Iris Souza dos Santos	005
0212001136	Orlando Marreiro de Souza Junior	006
0212001143	Eliane de Souza Sabatini	007
0212001333	Camila Pazetto	008
0212001299	Jucilene Galvão	009

0207001443	Ana Paula Ruas de Souza	005
0207001228	Perseu Lucio Alexander Helene de Paula	006
0207001259	Tancredo Augusto de Carvalho Fontineles	007
0207001402	Luciene Dias Fernandes Cafer	008
0207001200	Valmir da Silva	009

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Ciências Sociais

Inscrição	Nome	Classificação
0210001210	Renata Karla Magalhães Silva	001
0210001184	Fernando Henrique Protetti	002
0210001296	Rodrigo Pereira Chagas	003
0210001301	Aline de Vasconcelos Silva	004
0210001277	Julio Cesar Campano Floriano	005

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Letras

Inscrição	Nome	Classificação
0213001524	Fábola Picoli	001
0213001400	Marcela dos Santos Abreu	002
0213001194	Daniilo Silvério	003
0213001205	Fabiane de Oliveira Alves	004
0213001552	Antonio Marcos Caivano	005
0213001429	Daniel da Costa Silva	006
0213001546	Cassio Henrique Dyna Correa Lorato	007
0213001233	Camila Binhardi Natal	008
0213001305	Tatiana Carence Martins	009

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Matemática

Inscrição	Nome	Classificação
0208001167	Camilo Misura	001
0208001458	Elisabete Marcon Mello	002
0208001154	Diana Maia de Lima	003
0208001567	Welber Silva Neves	004
0208001357	José Kasuyoshi Tanaka	005

Opção: Técnico em Assuntos Educacionais - Área Química

Inscrição	Nome	Classificação
0207001386	Allan Moreira Xavier	001
0207001216	Luciana Martiliano Milena	002
0207001535	Andréia Silva	003
0207001324	Agrinaldo Abilio da Silva	004

HELIO WALDMAN

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS**
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO IFAM/CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso das atribuições legais delegada pela Portaria nº. 1.109, de 16/12/10, publicado do D.O.U de 17/12/10, RESOLVE:

I - Aprovar a alteração e criação na denominação da função gratificada deste Campus São Gabriel da Cachoeira, constante na Portaria nº 113, de 02 de junho de 2008, publicado no D.O.U. de 03 de junho de 2008, seção 1.

Denominação anterior	Cód.	Denominação atual	Cód.	Vinculação
Coordenação de Ensino	FG-1	Coordenação de Ensino Técnico de Nível Médio.	FG-1	Coordenação Geral de Ensino

ELIAS BRASILINO DE SOUZA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO
E DIVERSIDADE**

PORTARIA Nº 594, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital N.º 05/2010/SE-CAD/MEC, de 23 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União, em 27 de agosto de 2010, resolve

Art. 1º Divulgar o nome dos autores e das obras literárias selecionadas no IV Concurso Literatura para Todos.

TÍTULO DA OBRA	GÊNERO	AUTOR
O Pênalti	Dramaturgia	José Carlos Barbosa de Aragão
Um andarilho na noite do sertão	Tradição oral	Antônio da Costa Leal
Poemas para viver em voz alta	Poesia	Ricardo Aleixo
Autores especiais	Perfil biográfico	Rubiana Pereira Burg e Simone Xavier de Lima
Sabenças	Novela	Carlos Pessoa Rosa
Ainda é cedo amor	Contos	Luis Pimentel
Arca do Banzé	Obra africana	José Luis Tavares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO LÁZARO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA**

PORTARIA Nº 302, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 10, de 02/07/2009, considerando o Despacho nº 53/2010 da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior listadas, nos endereços especificados.

Processos e-MEC nº	IES mantida / Instituição mantenedora	Curso Superior de Tecnologia em	Eixo Tecnológico	Vagas totais anuais / Turno	Endereço de funcionamento do curso
200903116	Faculdades Integradas de Itapetininga / Fundação Karmig Bazarian	Gestão da Segurança Privada	Segurança	100 Noturno	Rodovia Raposo Tavares KM 162, s/nº, Nova Itapetininga, Município de Itapetininga, Estado de São Paulo
201010561	Universidade Regional Integrada de Alto Uruguai e das Missões / Fundação Regional Integrada	Gestão Pública	Gestão e Negócios	40 Noturno	Rua Assis Brasil, nº709, Itapagé, Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul
201011349	Faculdade Anhanguera de São Caetano / Anhanguera Educacional S.A.	Logística	Gestão e Negócios	60 Matutino 120 Noturno	Rua Conceição, nº321, Santo Antônio, Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo
201010655	Faculdades Integradas Claretianas / EDUCLAR - Ação Educacional Claretiana	Logística	Gestão e Negócios	120 noturno	Rua Jaguaribe, nº699, Santa Cecília, Município de São Paulo, Estado de São Paulo
201008538	Centro Universitário do Espírito Santo / União de Educação e Cultura Gildásio Amado	Design de Moda	Produção Cultural e Design	200 Noturno	Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº41, Portal de Jacaraípe, Município de Serra, Estado do Espírito Santo
201001713	Faculdades Integradas Barros Melo / Aeso Ensino Superior de Olinda Ltda.	Negócios Imobiliários	Gestão e Negócios	40 Matutino 60 Noturno	Av. Transamazônica, Nº405, Jardim Brasil II, Município de Olinda, Estado de Pernambuco
201011726	Faculdade dos Guararapes / Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura S.A	Logística	Gestão e Negócios	60 Matutino 60 Noturno	Rua Comendador José Didier, nº 27, Prazeres, Município de Jaboatão Dos Guararapes, Estado de Pernambuco
20913303	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy / Associação Fluminense de Educação	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	100Matutino 100Noturno	Av. Atlântica, nº854, Praia Campista, Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro
200913448	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy / Associação Fluminense de Educação	Gestão de Recursos Humanos	Gestão e Negócios	100 Matutino 100 Noturno	Av. Simão da Motta, nº323, Centro, Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro
200913694	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy / Associação Fluminense de Educação	Marketing	Gestão e Negócios	100 Matutino 100 Noturno	Av. Simão da Motta, nº323, Centro, Município de Magé, estado do Rio de Janeiro
200913695	Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy / Associação Fluminense de Educação	Logística	Gestão e Negócios	100 Matutino 100 Noturno	Av. Simão da Motta, nº323, Centro, Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro
201012604	Faculdade Maurício de Nassau de Salvador / Associação Baiana de Ensino Superior	Segurança no Trabalho	Segurança	120 Matutino 120 Noturno	Av. Tamburugy, nº88, Patamares, Município de Salvador, Estado da Bahia

Parágrafo Único - As instituições de ensino superior deverão solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773/2006, observadas as ocorrências de cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua integralização.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO